



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

PORTARIA N.º 10.510

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI e, em atendimento ao que consta do requerimento da servidora pública municipal efetiva **MANUELA TAQUETTI NUNES PEREIRA**, protocolado nos termos do Processo Administrativo nº 4237, datado de 14.05.2024,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica revogada a Portaria nº 10.357, datada de 17.08.2023, que “dispõe sobre a concessão de **Licença Sem Vencimentos** à servidora pública municipal efetiva **MANUELA TAQUETTI NUNES PEREIRA**, Fisioterapeuta, Matrícula nº 007230-01, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único – Os efeitos da revogação de que trata o “caput” deste artigo **retroagem à 13 de maio de 2024**, data esta que a referida servidora retornou às suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 17 de maio de 2024.

AUGUSTO NARCISO Assinado de forma digital
por AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549
AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

ROSIVALDO PINHEIRO Assinado de forma digital por
ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS
SANTOS
Dados: 2024.05.20 12:53:20 -03'00'
ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS
Secretário de Governo